



### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2025

## **CONSTITUI A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DE COMBATE À VIOLENCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL.**

**Artigo 1º - Fica constituída a COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DE COMBATE À VIOLENCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL.**

.

**Parágrafo único – A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DE COMBATE À VIOLENCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL** será formada 3 (três) membros, com duração de 06 (seis) meses prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário for, e terá como finalidade:

- I) Divulgar as atrocidades que vem ocorrendo neste mundo digital tirando os jovens da abominável prisão mental;
- II) Propor e acompanhar projetos de lei voltados à proteção integral da infância e juventude no ambiente digital;
- III) Promover audiências públicas com técnicos, com grupos de trabalho especializados sobre cyberviolência, radicalização digital, misoginia algorítmica e crimes digitais juvenis;
- IV) Estabelecer parcerias formais com institutos especializados no enfrentamento da violência digital, da saúde mental infanto juvenil, da proteção de dados e da segurança informacional;
- V) Implementar sistemas permanentes de monitoramento e denúncia, com capacidade de rastrear tendências, discursos de ódio e redes de abusos praticadas ou sofridas por menores em plataformas digitais;



- VI) Responsabilização jurídica e moderação culturalmente adequada ao público infanto juvenil do município;
- VII) Criar e difundir programas de letramento digital para adultos e educação digital crítica e emocional para jovens, por meio das Secretarias Municipais de Educação, Segurança Pública e Saúde;
- VIII) Construir um marco de prevenção, com foco na saúde mental, na empatia, na regulação do conteúdo simbólico e no fortalecimento de uma cultura de paz e escuta nas escolas e comunidades;
- IX) Encaminhar o relatório com toda a documentação produzida para os representantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário do município, bem como para o Deputado Estadual Rafa Zimbaldi proponente da matéria no Estado.

**Artigo 2º** - As despesas desta Resolução correrão a conta de dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas em orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A infância e a adolescência brasileiras enfrentam hoje uma das maiores ameaças silenciosas da contemporaneidade: a exposição a ambientes digitais tóxicos e violentos, sem qualquer moderação eficaz. Plataformas que deveriam ser espaços de criatividade e socialização se tornaram terreno fértil para o aliciamento de jovens por grupos extremistas, o estímulo a agressões virtuais, o compartilhamento de estupros virtuais, a apologia à violência e à misoginia muitas vezes mascarados de humor ou “liberdade de expressão”.

Essa nova geração está crescendo imersa em conteúdos que dessensibilizam, banalizam o sofrimento humano e distorcem noções de ética e empatia. Não há como separar o jovem emocionalmente adoecido de hoje do adulto agressivo, indiferente ou violento de amanhã.

Meninas expostas a abusos digitais e estupros virtuais serão as mulheres que, no futuro, terão suas histórias de violência doméstica naturalizadas.



Meninos que aprendem a manipular, silenciar, coagir e agredir no ambiente digital formarão uma geração que reproduz violência com cada vez menos freios sociais.

Não podemos mais ignorar essa situação. A ausência de políticas públicas, a negligência das plataformas digitais e a falta de preparo das famílias e escolas estão formando um ciclo de abandono simbólico onde as vítimas e os futuros agressores são, muitas vezes, as mesmas crianças.

Casos de ataques a escolas, estupros virtuais, desafios autodestrutivos e participação de adolescentes em grupos extremistas são cada vez mais comuns e ainda assim tratados como episódios isolados. É uma epidemia emocional, cultural e estrutural.

Jovens, muitas vezes com histórico de negligência emocional, bullying ou transtornos psicológicos não tratados, são capturados por algoritmos e comunidades online que oferecem pertencimento, missão e narrativa, mesmo que isso signifique destruir a vida de outros. E isso vem acontecendo silenciosamente.

Ao mesmo tempo, pais, professores e autoridades ainda não foram capacitados para lidar com esse novo tipo de ameaça invisível. A ausência de letramento digital entre adultos e a carência de educação crítica para jovens deixa todos expostos a uma rede de manipulação, violência simbólica e radicalização precoce.

Desta forma a necessidade de se constituir a **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL** que terá como finalidade divulgar as atrocidades que vem ocorrendo neste mundo digital com objetivo primordial de tirar os jovens da abominável prisão mental bem como propor e acompanhar projetos de lei voltados à proteção integral da infância e juventude no ambiente digital.

A **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL** promoverá audiências públicas com técnicos e grupos de trabalho especializados sobre cyberviolência, radicalização digital, misoginia algorítmica e crimes digitais juvenis. Estabelecerá parcerias formais com institutos especializados no enfrentamento da violência digital, da saúde mental infanto



juvenil, da proteção de dados e da segurança informacional. Implementará sistemas permanentes de monitoramento e denúncia, com capacidade de rastrear tendências, discursos de ódio e redes de abusos praticadas ou sofridas por menores em plataformas como YouTube, Discord, TikTok, Instagram, Telegram, entre outras. Cobrar das big techs transparência algorítmica, responsabilização jurídica e moderação culturalmente adequada ao público infanto juvenil brasileiro. Criará e difundirá programas de letramento digital para adultos e educação digital crítica e emocional para jovens, por meio das Secretarias (Diretorias) de Educação, Justiça, Segurança Pública e Saúde. Construirá um marco de prevenção, com foco na saúde mental, na empatia, na regulação do conteúdo simbólico e no fortalecimento de uma cultura de paz e escuta nas escolas e comunidades.

Por fim a **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL** encaminhará o relatório final com toda a documentação para os representantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário do município, bem como para o Deputado Estadual Rafa Zimbaldi proponente da matéria no Estado que acrescentará o material produzido junto aos trabalhos da **Frente Parlamentar de Combate à Violência em Ambiente Digital Contra Crianças e Adolescentes** em tramitação na ALESP.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



A constituição da **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL** visa reverter essa lógica da omissão e estruturar uma resposta integrada, técnica e humanizada para enfrentar um dos maiores desafios da infância e da adolescência contemporânea.

Conclamo os nobres na aprovação do Projeto de Resolução que constitui a **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL** comissão de suma importância já que tratara de assunto relevante para o município nos termos do Artigo 134 do Regimento Interno.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 13 de Agosto de 2025

**Deize Cristina Bettin Carron**  
**Vereadora – Progressistas**

**Sidney Gambaro**

**Vereador – Avante**

**Vilson Natal Caleffi**

**Vereador – União Brasil**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=539Z-7BKD-3XGP-U7W6>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 539Z-7BKD-3XGP-U7W6**

